

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PESQUISA INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL 1994

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DO QUESTIONÁRIO PIA - 0.01
EMPRESA**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

PIA - 0.01 - EMPRESA

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam exclusivamente a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

2. UNIVERSO DE INVESTIGAÇÃO

Empresas industriais constituídas até 31/12 do ano de referência da pesquisa, e que auferem receita com a venda de bens e serviços, desde que registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda.

3. ATIVIDADE INDUSTRIAL

Atividade produtiva e de apoio à produção das indústrias extrativa mineral e de transformação, envolvendo: extração de minerais, beneficiamento e transformação de matérias-primas e produtos intermediários; montagem de componentes e manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais. As atividades produtivas correspondem à produção de bens e serviços. As atividades de apoio podem ser DIRETAMENTE ligadas à produção: utilidades (água tratada, ar comprimido, vapor e frio para fins industriais); outras atividades de apoio (controle de qualidade, tratamento de poluentes e projetos industriais); ou INDIRETAMENTE: unidades administrativas ou auxiliares; departamento de vendas e sede da empresa. A Classificação de Atividades Industriais Produtivas abrange vinte e dois gêneros de indústria: extração de minerais; transformação de produtos de minerais não metálicos; metalurgia; mecânica; material elétrico e de comunicações; material de transporte; madeira; mobiliário; papel e papelão; borracha; couros e peles; química; produtos farmacêuticos e veterinários; perfumaria, sabões e velas; produtos de matérias plásticas; têxtil; vestuário, calçados e artefatos de tecidos; produtos alimentares; bebidas; fumo; editorial e gráfica; e diversas.

Durante a apuração da pesquisa, cada questionário é alocado, de acordo com sua atividade principal, numa das categorias da Classificação de Atividades adotada para divulgação dos resultados.

4. UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

Este questionário pesquisa informações de TODAS AS ATIVIDADES industriais, comerciais, de serviços, construção, transportes, etc., realizadas pela EMPRESA INDUSTRIAL, assim entendida como: unidade jurídica caracterizada por firma ou razão social que responde pelo capital investido, e cuja ATIVIDADE PRINCIPAL, de onde provém a maior parcela da receita bruta, é INDÚSTRIA. A EMPRESA INDUSTRIAL É SIMPLES quando exerce unicamente atividade industrial ou MISTA se desenvolve mais de uma classe de atividade, como comércio, serviços, etc.. A EMPRESA INDUSTRIAL pode operar em uma ou mais UNIDADES LOCAIS (endereços de atuação da empresa).

5. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Este modelo deve ser preenchido pela UNIDADE LOCAL sede da empresa, facilitando o registro das informações, referentes à EMPRESA COMO UM TODO.

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

As informações contábeis devem ser prestadas de acordo com a LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA e não pela Correção Monetária Integral, e devem corresponder ao ano civil (janeiro a dezembro). O questionário deve ser preenchido à máquina ou caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma via de posse do informante e a outra com o Agente Credenciado do IBGE, que está a sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Não devem ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha.

As informações registradas devem ser na unidade monetária existente no final do ano de referência da pesquisa. Desprezado os centavos.

Para efeito de preenchimento, adote a seguinte convenção: REGISTRE "-" (TRAÇO) QUANDO NÃO EXISTIR O DADO E REGISTRE "0" (ZERO) QUANDO O DADO EXISTIR, PORÉM, APÓS O ARREDONDAMENTO, O MESMO NÃO ATINGE A UNIDADE DE MEDIDA SOLICITADA. OS VALORES NEGATIVOS DEVEM SER DECLARADOS ENTRE PARÊNTESES.

As instruções, a seguir, referem-se aos capítulos, campos, itens e quesitos que necessitam de esclarecimentos adicionais.

CAPÍTULO 02 - DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

CAMPO 1 - SITUAÇÃO CADASTRAL

Os códigos 1, 2, 3, 4, e 7 expressam situações onde devem ser preenchidas as INFORMAÇÕES CADASTRAIS (se necessárias) e ECÔNOMICAS do questionário. Os códigos 5 e 6 configuram situações de não preenchimento das INFORMAÇÕES ECONÔMICAS. Se for assinalado o código 7, preencha os itens 03 e 04 do CAMPO 3, informando o código de atividade para o Imposto de Renda e a principal atividade exercida atualmente pela empresa. CASO HAJA DIVERGÊNCIA COM OS DADOS IMPRESSOS NA ETIQUETA, OU A EMPRESA TENHA PASSADO POR MODIFICAÇÕES DURANTE O ANO, PREENCHA OS CAMPOS 3, 4 e 5.

CAMPO 3 - Corrija as informações com erro nos dados impressos na etiqueta ou preencha aquelas referentes à empresa sucessora ou antecessora, conforme indicado a seguir, por tipo de modificação especificada no CAMPO 5:

.Se Códigos 01, 02 ou 04 - preencha todos os itens, à exceção do item 05. Assinalando Fusão (código 01), relacione nas OBSERVAÇÕES o(s) CGC(s) da(s) empresa(s) fundida(s) com sua empresa;

.Se Códigos 03, 05, 06, 08 ou 09 - preencha somente o item 08: para os códigos 05, 06 e 08 (CGC sucessora), e para os códigos 03 e 09 (CGC antecessora);

.Se Códigos 07 ou 10 - preencha somente os itens com alteração em relação aos impressos na etiqueta; no caso do código 10, precise nas Observações ocorrências tais como: simples mudança de endereço, de razão social, natureza jurídica ou situações não especificadas anteriormente.

Item 06 - NATUREZA JURÍDICA - Indique o código da natureza jurídica da empresa:

TIPO DE NATUREZA JURÍDICA	COD	TIPO DE NATUREZA JURIDICA	COD
Firma individual	00	Sociedade cooperativa	08
Sociedade em nome coletivo	01	Filial, sucursal ou agência de empresa sediada no exterior	09
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	02	Empresa pública	10
Sociedade de capital e indústria	03	Sociedade de economia mista(*)	11
Sociedade em comandita simples	04	Companhia fechada	12
Sociedade em comandita por ações	05	Companhia aberta	13
Sociedade civil (com fins lucrativos)	06	Outras naturezas jurídicas	14

* As Sociedades de economia mista utilizarão obrigatoriamente o código 11, independente de serem companhias fechadas ou abertas.

CAMPO 5 - Modificações ocorridas na Empresa durante o ano.

Compreende-se que:

- FUSÃO é a operação pela qual se unem duas ou mais empresas para formar uma nova empresa, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.
- INCORPORAÇÃO é a operação pela qual uma ou mais empresas são absorvidas por outra, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações.
- CISÃO TOTAL é a operação pela qual a empresa transfere seu patrimônio para uma ou mais empresas, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida por ter havido versão de todo o seu patrimônio.
- CISÃO PARCIAL é a operação pela qual a empresa transfere parcela do seu patrimônio para uma ou mais empresas, constituídas para esse fim ou já existentes, dividindo-se o seu capital por ter havido versão parcial de seu patrimônio.
- DISSOLUÇÃO PURA é a operação pela qual se processa a extinção da empresa, dissolvendo o seu patrimônio através de venda ou sucateamento.

CAPÍTULO 05 - PESSOAL OCUPADO EM 31/12

Registre, neste capítulo, o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício (exclusive trabalhadores em domicílio), desde que remuneradas diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., mesmo que estes afastamentos tenham sido superiores a 30 (trinta) dias.

Nas empresas com flutuação de pessoal ocupado por sazonalidade da produção, registre, apenas, o pessoal com ou sem vínculo empregatício, efetivamente ocupado em 31 de dezembro do ano de referência da pesquisa.

- Quesito 25 - Pessoal não Ligado à Produção.

Registre o número de pessoas remuneradas diretamente pela empresa, efetivamente ocupadas nas atividades de apoio indireto à produção industrial (atividades administrativas, de segurança, limpeza, contabilidade, controle gerencial, etc.), como também aquelas ocupadas em atividades não industriais: comércio, serviços, transportes, construção, etc., mesmo quando a remuneração destas pessoas for considerada como custo pela empresa.

- Quesito 26 - Pessoal Ligado à Produção.

Registre o número de pessoas remuneradas diretamente pela empresa, efetivamente ocupadas nas atividades: de produção de bens e serviços industriais; de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; de utilidades (água tratada, ar comprimido, vapor e frio para fins industriais); e nas outras atividades de apoio direto à produção, como controle de qualidade, projetos industriais e tratamento de poluentes.

CAPÍTULO 06 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES

Registre, neste capítulo, o total das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajuda de custo, 13º salário e a remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativa, etc.). NÃO INCLUA DIÁRIAS PAGAS A EMPREGADOS EM VIAGEM, PAGAMENTOS A TRABALHADORES EM DOMICÍLIOS NEM PARTICIPAÇÕES OU COMISSÕES PAGAS A PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.

CAPÍTULO 07 - AQUISIÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

Registre, neste capítulo, o custo de aquisição e os gastos necessários para colocar os itens especificados em local e condições de uso no processo operacional da empresa. Inclua os custos de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens em mais de um ano. NÃO INCLUA ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS.

CAPÍTULO 08 - BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO

Registre, neste capítulo, o valor residual dos bens, ou seja, os custos de aquisição corrigidos monetariamente e deduzidos dos saldos das contas de depreciação e amortização, na data em que se deram as baixas. A diferença positiva entre o valor de venda e o valor residual deve constar como receita não operacional, e a negativa como despesa não operacional.

CAPÍTULO 09 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

- Quesitos 56 e 57 - Receita Bruta de Venda de Produtos e Serviços e Revenda de Mercadorias.

Registre, nestes quesitos, a receita proveniente da venda de produtos e serviços e de revenda de mercadorias. Não deduza os impostos incidentes sobre estas vendas, ou seja, aqueles que guardam proporcionalidade com o preço de venda (ICMS, IPI, PIS/PASEP sobre faturamento, COFINS, etc.), bem como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados em quesitos específicos.

- Quesito 58 - Crédito-prêmio de IPI.

Registre, neste quesito, o valor dos créditos-prêmios de IPI concedidos pela exportação de produtos manufaturados nacionais (BEFIEEX, por prazo determinado). NÃO INCLUA OS CRÉDITOS DE IPI E ICMS, MANTIDOS EM DECORRÊNCIA DE EXPORTAÇÃO, OS QUAIS NÃO INTEGRAM O CUSTO DOS PRODUTOS NEM A RECEITA DE VENDA DA EMPRESA.

- Quesito 62 - Receita Líquida de Venda de Produtos e Serviços.

Corresponde à receita bruta de venda, à vista ou a prazo, no mercado interno e externo, de produtos e serviços produzidos pela empresa e de revenda de mercadorias, deduzidas as vendas canceladas, abatimentos sobre as vendas e impostos incidentes sobre às vendas e serviços.

- Quesito 63 - Custo dos Produtos e Serviços Vendidos

Informe, neste quesito, o valor de acordo com as normas contábeis. O VALOR REGISTRADO NESTE QUESITO DEVE SER IGUAL AO TOTAL REGISTRADO NO QUESITO 97 DO CAPÍTULO 10. NÃO INCLUA O CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS.

- Quesito 64 - Custo das Mercadorias Revendidas

Registre, neste quesito, o valor correspondente ao valor contábil apurado.
NÃO INCLUA NO QUESITO 94 DO CAPÍTULO 10.

- Quesito 65 - Receitas Financeiras e Variações Monetárias Ativas

Registre, neste quesito, as receitas realizadas no período-base, relativas a juros, descontos, lucro na operação de reporte e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Registre também as receitas decorrentes de correções pré-fixadas ativas - inclua o total do rendimento auferido pela empresa. Nas receitas pós-fixadas, considere os ganhos apurados em razão de variações monetárias ativas, decorrentes da atualização dos direitos de créditos e das obrigações, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposições legais ou contratuais, e os ganhos decorrentes de variações cambiais. NÃO DEDUZA AS DESPESAS FINANCEIRAS.

- Quesito 66 - Resultado Positivo de Participações Societárias e de Sociedade em Cota de Participação

Registre o valor dos ganhos em participações. NÃO DEDUZA o valor das perdas, que deve ser informado no Quesito 72.

- Quesito 67 - Outras Receitas Operacionais.

Registre, neste quesito, todas as demais receitas operacionais da empresa, tais como: recuperação de despesas operacionais de períodos-base anteriores (prêmios de seguros, importâncias levantadas das contas vinculadas do FGTS, ressarcimento de desfalques, roubos, etc.).

- Quesito 70 - Despesas Financeiras e Variações Monetárias Passivas

Registre, neste quesito, as despesas relativas a juros, descontos de títulos de crédito, deságio na colocação de debêntures ou outros títulos e as correções monetárias pré-fixadas e pós-fixadas (inclusive cambial). Nas despesas pós-fixadas,

considere as perdas monetárias, em conformidade com os índices ou coeficientes aplicáveis por disposições legais ou contratuais, e as perdas decorrentes de variações cambiais. NÃO DEDUZA AS RECEITAS FINANCEIRAS.

- Quesito 72 - Resultado Negativo de Participações Societárias e de Sociedade em Cota de Participação

Registre o valor das perdas em participações. NÃO DEDUZA o valor dos ganhos, que deve ser informado no Quesito 66.

- Quesito 73 - Receitas Não Operacionais.

Registre, neste quesito, as receitas decorrentes de operações não incluídas nas atividades principal e acessórias da empresa, lucro sobre venda de bens do ativo permanente e na alienação de bens, reversão do saldo de provisões para perdas prováveis na realização de investimentos e da reserva de reavaliação, realizadas no período-base, quando computadas em conta de resultados.

- Quesito 74 - Despesas Não Operacionais.

Registre, neste quesito, todas as demais despesas não vinculadas às atividades principal e acessórias da empresa, não especificadas anteriormente: prejuízo sobre a venda de bens do ativo permanente, despesas com a constituição de provisão para perdas prováveis na realização de investimentos, etc.. NÃO INCLUA O SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.

- Quesitos 75 e 76 - Saldo Credor ou Devedor da Correção Monetária

Registre o resultado líquido no Quesito 75, se for positivo, e no Quesito 76, se for negativo.

CAPÍTULO 10 - CUSTOS

Registre, neste capítulo, somente os gastos relacionados com os custos. NÃO CONFUNDIR CUSTOS COM DESPESAS OPERACIONAIS (CAPÍTULO 11).

- Quesitos 83 e 84 - Salários, Ordenados, Gratificações e Retiradas, e Encargos Sociais e Trabalhistas.

Registre, nestes quesitos, os valores pagos pelo empregador relativos ao pessoal ligado diretamente à produção. NÃO INCLUA PAGAMENTOS REFERENTES A ANOS ANTERIORES AO PESQUISADO E INCLUA OS VALORES QUE SERÃO PAGOS EM ANOS SEGUINTEs, PORÉM DE COMPETÊNCIA DO ANO DE REFERÊNCIA DA PESQUISA.

-Quesito 89 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

Registre, neste quesito, os custos correspondentes ao exercício de depreciação, amortização e exaustão, incluindo a correção monetária das mesmas referentes aos bens utilizados diretamente na produção.

- Quesito 94 - Outros Custos.

Registre, neste quesito, os demais gastos da empresa no processo de produção, cujos títulos não se adaptem à nomenclatura específica desse capítulo, tais como: compras de matérias-primas, material secundário, perdas ocorridas na fabricação, valor dos bens de consumo eventual, etc.. NÃO INCLUA CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS (CAPÍTULO 09, QUESITO 64).

CAPÍTULO 11 - DESPESAS

- Quesitos 99 e 100 - Salários, Ordenados, Gratificações e Retiradas, e Encargos Sociais e Trabalhistas

Registre, nestes quesitos, os valores pagos pelo empregador relativos ao pessoal não ligado diretamente à produção. NÃO INCLUA PAGAMENTOS REFERENTES A ANOS ANTERIORES AO PESQUISADO E INCLUA OS VALORES QUE SERÃO PAGOS EM ANOS SEGUINTEs, PORÉM DE COMPETÊNCIA DO ANO DE REFERÊNCIA DA PESQUISA.

- Quesito 105 - Depreciação, Amortização e Exaustão

Registre, neste quesito, as despesas correspondentes ao exercício com depreciação, amortização e exaustão, incluindo a correção monetária das mesmas, referentes aos bens não utilizados diretamente na produção.

- Quesito 110 - Outras Despesas

Registre, neste quesito, as demais despesas da empresa, cujos títulos não se adaptem à nomenclatura especificada anteriormente, tais como despesas financeira, etc. NÃO INCLUA O SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.